

LEI Nº 517/2.010

"Dá nomes as Ruas e Avenidas no loteamento Lagoa da Ilha".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO, a colocar os seguintes nomes nas ruas e avenidas no loteamento Lagoa da Ilha:

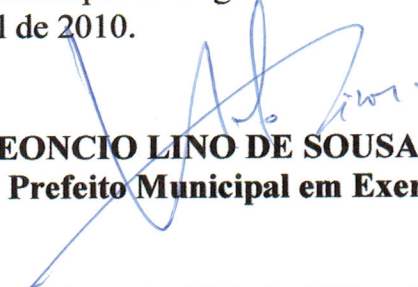
- Ananias Ferreira Leandro;
- Ary Vargas da Mota;
- Brasiliana Leite de Sousa;
- Cleones Soares da Luz;
- Gercino de mouro Rodrigues
- Manoel Ferreira Dorta;
- Natan Vieira Rodrigues;
- Pedro Rodrigues Ferreira de Oliveira
- Nilo Sardinha;
- Ramiro Peres de Souza;
- Sebastião Bento de Oliveira;
- Uoston Luiz Gonçalves dos Reis.

Parágrafo Primeiro - Os devidos nomes a ser colocado nas ruas e avenidas no loteamento é para prestar uma homenagem.

Art. 2º - Torna obrigatória a instalação de placas indicativas nas ruas e avenidas com os nomes dos homenageados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2010.



LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal em Exercício